



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 010/2011, de 28 de março de 2011.**

Aprova programas de disciplinas do  
DACS.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária** do ano 2011, realizada no dia 28 de março,

**CONSIDERANDO** o Artigo 51, inciso V, do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 5/2011 - PROGRAD, de 14 de março de 2011;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Aprovar os seguintes programas de disciplinas do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS: Administração da Produção I; Administração da Produção II; Administração Estratégica; Administração Financeira I; Administração Financeira II; Análise de Custos; Auditoria Contábil; Bioquímica; Bioquímica de Alimentos; Bioquímica Experimental; Bioquímica para Biotecnologia; Cadeias Interorganizacionais; Contabilidade Avançada; Contabilidade Pública; Direito Constitucional I; Direito Penal I; Empreendedorismo; Físico-Química; Fundamentos de Análise Química; Gestão Ambiental e Responsabilidade Social; Gestão da Informação; Gestão da Qualidade; Gestão de Pessoas I; Gestão de Pessoas II; Gestão de Empresas Associativas e Instituições Sociais; Introdução à Administração; Liderança; Marketing I; Marketing II; Metodologia da Pesquisa Jurídica; Organização, Sistemas e Métodos; Organizações, Trabalho e Subjetividade; Química Orgânica I; Química Orgânica II; Teoria das Organizações; Teoria Geral do Processo.

**Art. 2º.** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 28 de março de 2011.

**Josivan Barbosa Menezes Feitoza**  
Presidente